

MINAS GERAIS

HGV0137	11685049	Sidney Jailson De Oliveira
PQU9041	11682082	Fh Oliveira Transportes Ltda -me
PZK1006	11584405	Isadora Paculdino Velloso
RNAS5C38	11626039	Matheus Alvim Alves De Rezende
GVH6722	11544972	Thiago Logrado Figueiredo
RMSD4D07	11679931	Bruno Senna Correa
QKQ4D21	11719852	Warley Coutinho
RNF8B44	11679764	Daniel Augusto Dos Reis
RFC5G19	11688185	Welinton Matheus De Andrade
NYG1E60	12448760	Aginaldo Leonardo Martins Figueiredo
KMR4432	9937235	Patrick Junior Francisco Toledo
RVM5J58	12752992	Alfredo Rodrigues Junior
HBS9602	12602690	Daisy Servio Nazareno Huanes
HIW2A60	13696747	Ricardo Bruno De Mendonca
HGF2120	13655253	Robson Tadeu Martins
GKS1I38	12724689	Maiara Aparecida De Carvalho
DTY2171	12612070	Idalino Soares De Oliveira
GSD5203	11710778	Dalva Helena Herdy Tuller
QXA9364	11709540	Bruno Calixto De Moraes
HJV2C99	11675689	Erick Alves Fernandes
QUL6095	11735045	Paulo Alves De Barros
EJJB983	13111043	Felix Moreira Ribeiro
OXA4669	12626720	Andrei Ribas Alcantara De Brito
JHW9664	12736511	Thiago Roque Santana Miranda
OZN7947	12600110	Empresa Gontijo De Transp Ltda
QWW3131	12694067	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
SHN7A98	12664977	Carlos Eduardo De Souza Silva
RFV1D59	12723270	Juarez Fernandes Soares
RFU0C97	12683265	Gama Solar Ltda Me
PV53C02	12598383	Thiago Roque Santana Miranda
HIN2127	11717084	Bruno Eduardo E De A Rodrigues
QOQ0B257	11729378	Orlando Cardoso Da Silva
RUB2J44	11639299	Simone Alves Nunes
EBK0338	11629680	Nickel Silva Luz
LRN2848	11613872	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
QPF3917	11743302	Miliane Magalhaes De O Freitas
FQN4J23	11684158	Francisca Carvalho De Oliveira
GUV2189	11675643	Paulo Goncalves Beirigo
PGB1C06	11608711	Felipe Martins
HCH7331	10078933	Felipe Colares Silva
HIR9B43	12777511	Thiago Rodrigues Pimenta
HMHA415	12575253	Warlem Souza Fernandes
OWZ5089	12709648	Ediberto Flor Lopes De Paula
OXK4B31	12687460	Joao Pedro Cordeiro De Oliveira
OWZ5089	12678958	Ediberto Flor Lopes De Paula
HEF8416	12575119	Leandro Aparecido Santos Paz
JHD3785	12625144	Macon Dyone Araujo Rodrigues
AOK9G17	12697656	Luiz Nogueira De Faria
OMBA1A35	12723035	Thiago Roque Santana Miranda
HCQ9D96	12394835	Edson Ricardo Santos Amaral
QOI7H76	12592071	Sidiney Cardoso De Oliveira
GTJ5724	17101991	Denis Clayton Moreira
KXD7120	12612216	Marcelo Goncalves Da Costa
LBY0566	11597225	Alberto Geraldo Oliveira Diniz
QNE6168	11685539	Brenda Lee Da Silva
QQY2472	11589489	Eduardo Lucas Barbosa Silva
ECOG699	11715762	Adriano Alvarenga Dos Santos
HNGOF37	11717247	Vander Luiz De Mello
JJM3657	11564182	Adriano Pereira Dos Anjos Filho
HMK2E62	11643325	Deivison Da Silva Miranda
RU14D66	11589285	Jose Geraldo Dos Reis

OBS: * Process. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos
Coordenador Geral.

153 cm -23 2079760 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 300.876,00m² (trezentos mil oitocentos e setenta e seis metros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no local denominado “Campo Alegrinho”, no município de Jacatobatas, referente ao processo Agência RMBH 2430.01.0000398/2024-15, de interesse de “Soares Nogueira Participações Imobiliária Ltda”.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025.
Bárbara Scorsolini Jota
Técnica Responsável

Ananda Camargo Silva Meireles
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

4 cm -23 2079755 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 59/2025. Objeto: Contratação da prestação de serviços de captação, transporte e distribuição de água potável, para atendimento na Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior, localizada em Muriae-MG, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 10 de junho de 2025, às 10:00 horas no sítio eletrônico www.compra.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido sítio. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: <https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/>. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa

4 cm -22 2078754 - 1

"EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO"
SEI nº 1450.01.0089606/2025-65. Doador: Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Regional da 16ª Região Integrada de Segurança Pública/SEJUSP. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de impressora multifuncional. Valor total dos materiais doados:R\$ 2.990,00. Data da assinatura: 21/05/2025.

SEI nº 1450.01.0107656/2024-46. Doador: Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Regional da 16ª Região Integrada de Segurança Pública/SEJUSP. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de equipamentos de CFTV, ferramentas e aparelhos de ar condicionado. Valor total dos materiais doados:R\$ 33.454,60. Data da assinatura: 21/05/2025.

SEI nº 1450.01.0083641/2025-03. Doador: Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Regional da 16ª Região Integrada de Segurança Pública/SEJUSP. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de webcam e caixas de som. Valor total dos materiais doados:R\$ 6.875,00. Data da assinatura: 21/05/2025.

5 cm -23 2079583 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9468744/2025
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa SA GONDOLAS DE AÇO LTDA. ESPÉCIE: Contrato fornecimento/aquisição. OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços, Planejamento SIRP nº. 343/2023, Ata de Registro de Preços nº 72/2024 - IX, processo de compra nº 1451044 117/2025, processo SEI! 1450.01.0093739/2025-24. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: R\$ 16.680,00(dezesseis mil seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.13 0.4348.0001.449052.14.0.10.1. SIGNATÁRIOS: André de Andrade Ranieri e Sebastião Alves da Silva Júnior. Assinatura em: 23/05/2025.

4 cm -23 2079458 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9393685.01.25
PARTES: EMG/SEJUSP e A EMPRESA SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 9393685/2023, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às unidades prisionais do lote 306: Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, Presídio de São Joaquim de Bicas I e Presídio de São Joaquim de Bicas II, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço nas unidades prisionais em epígrafe. OBJETO: O ACRÉSCIMO quantitativo, nas Unidades Prisionais: Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, Presídio de São Joaquim de Bicas I e Presídio de São Joaquim de Bicas II, de aproximadamente 8,73% (oito virgula setenta e três por cento) do valor atualizado do contrato inicial, equivalente a R\$ 3.288.501,42 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos), conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES, do Contrato Inicial, nos termos do art. 65 de Lei nº 8.666/93 e A SUPRESSÃO quantitativa total de aproximadamente 3,36% (três virgula trinta e seis por cento), do valor total atualizado do Contrato Inicial, equivalente a R\$ 868.655,70 (oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), decorrente da suspensão de fornecimento de refeição e lanches aos servidores lotados nas Unidades Prisionais atendidas pelo Contrato em epígrafe, determinada pela Portaria SEJUSP Nº 09, de 14/03/2025, publicada no IOF em 15/03/2025, considerando as disposições do Decreto Estadual 49.006, de 22 de Março de 2025 e solicitação Memorando SEJUSP/DEPEN, nº 1228/2025, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - ALTERAÇÕES, do Contrato Inicial, nos seguintes itens e proporções: a supressão do quantitativo de servidores da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, no percentual de aproximadamente 0,39% (zero virgula trinta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao valor de R\$ 161.211,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e onze reais), a supressão do quantitativo de servidores do Presídio de São Joaquim de Bicas I, no percentual de aproximadamente 0,84% (zero virgula oitenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao valor de R\$ 344.869,00 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais) e a supressão do quantitativo de servidores do Presídio de São Joaquim de Bicas II, no percentual de aproximadamente 2,13% (dois virgula treze por cento), correspondente ao valor de R\$ 362.575,70 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). VALOR: O valor Global do Contrato, em função do acréscimo e supressão em tela, é de R\$ 40.048.702,46 (quarenta milhões, quarenta e oito mil setecentos e dois reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº (s) 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0.10.1 e 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0.60.2. SIGNATÁRIOS: Lucas Panisson e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 23/05/2025.

11 cm -23 2079490 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº9468733/2025
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa CLASSIC COMERCIO LTDA - ME. ESPÉCIE: Contrato fornecimento/aquisição. OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços, Planejamento SIRP nº. 343/2023, Ata de Registro de Preços nº 72/2024 - IV, processo de compra nº 1451044 117/2025, processo SEI! 1450.01.0093739/2025-24. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: R\$41.340,00(quarenta e um mil trezentos e quarenta reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.10.421.13 0.4353.0001.4.4.90.52.14.0.10.1. SIGNATÁRIOS: André de Andrade Ranieri e Sergismar Fiuzu Borba. Assinatura em: 23/05/2025.

4 cm -23 2079449 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9468735/2025
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. ESPÉCIE: Contrato fornecimento/aquisição. OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 343/2023, processo de compra 1451044 0117/2025, processo SEI! 1450.01.0093739/2025-24. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.130.4348.0001.449052.14.0.10.1. SIGNATÁRIOS: André de Andrade Ranieri e Rodrigo de Lima Borges. Assinatura em: 23/05/2025.

4 cm -23 2079429 - 1

DECISÃO SULOT Nº 06/2025
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e das Resoluções SEAP nº 049/2017 e nº 01/2017, ACOELHO a recomendação do Relatório Técnico nº 2/SEJUSP/NUREL/2025, de 19 de maio de 2025, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0119867/2021-61 no que diz respeito à aplicação, em desfavor da empresa FOCO LICITAÇÕES LTDA, que à época era conhecida como SIC LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.090.831/0001-18, com sede à Avenida João César de Oliveira, nº 630, andar 3, sala 304, bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-000, de penalidade de MULTA no valor de R\$ 6.195,64 (seis mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com base nas citações doutrinárias trasladadas e nos Princípios da Supremacia do Interesse Público, da Indisponibilidade dos Interesses Tutelados pelo Poder Público e da Moralidade Administrativa, previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República de 1988, e com base no artigo 38, inciso II, letra “c” e no artigo 46, II do Decreto Estadual nº 45.902/2012, e, subsidiariamente, no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Edital de licitação pregão eletrônico nº 287/2019, página 20, item 17.1.2.

André de Andrade Ranieri
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
* assinado digitalmente em 21/05/2025

5 cm -23 2079779 - 1

DECISÃO SULOT Nº 08/2025
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e das Resoluções SEAP nº 049/2017 e nº 01/2017, ACOELHO a recomendação do Relatório Técnico nº 6/SEJUSP/NUREL/2025, de 20 de maio de 2025, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0112820/2021-46 no que diz respeito à aplicação, em desfavor da empresa FOCO LICITAÇÕES LTDA, que à época era conhecida como SIC LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.090.831/0001-18, com sede à Avenida João César de Oliveira, nº 630, andar 3, sala 304, bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-000, de penalidade de MULTA no valor de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), com base nas citações doutrinárias trasladadas e nos princípios da supremacia do interesse público, da indisponibilidade dos interesses tutelados pelo Poder Público e da moralidade administrativa, previstos

no caput do artigo 37 da Constituição da República de 1988, e com base no artigo 38, inciso II, letra “c” e no artigo 46, II do Decreto Estadual nº 45.902/2012, e, subsidiariamente, no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Edital de licitação pregão eletrônico nº 287/2019 (31826920), página 20, item 17.1.2.

André de Andrade Ranieri
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
* assinado digitalmente em 21/05/2025

5 cm -23 2079783 - 1

DECISÃO SULOT Nº 07/2025
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e das Resoluções SEAP nº 049/2017 e nº 01/2017, ACOELHO a recomendação do Relatório Técnico nº 48/SEJUSP/NUREL/2024, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0147786/2022-32 no que diz respeito à aplicação, em desfavor da empresa MACIEL DOS REIS AGRELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.440/0001-89, com sede à Rua Dona Carolina, nº 62, bairro Centro, Eugenópolis/MG, CEP: 36.855-000, de penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, pelo prazo de 3 (três) meses e descredenciamento no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF; e de MULTA no valor de R\$ 54.305,19 (Cinquenta e quatro mil trezentos e cinco reais e dezenove centavos), com base nas citações doutrinárias trasladadas e nos Princípios da Supremacia do Interesse Público, da Indisponibilidade dos Interesses Tutelados pelo Poder Público, da Moralidade Administrativa, todos previstos no caput do artigo 37 da Constituição da República de 1988, bem como nos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, e ainda, no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, nos ditames do Decreto Estadual nº 48.012/20, bem como, no Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 172/2022 - item 18.1.2 c/c 18.1.4.

André de Andrade Ranieri
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia
* assinado digitalmente em 22/05/2025

6 cm -23 2079781 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9468542/2025
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa CLASSIC COMERCIO LTDA - ME. ESPÉCIE: Contrato fornecimento/aquisição. OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 343/2023, processo de compra 1451044 00094/2025, processo SEI! 1450.01.0087666/2025-65. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a partir da publicação desse extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: R\$ 61.740,00(sessenta e um mil setecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.10.421.130.4353.0001.4.4.90.52.14.0.10.1. SIGNATÁRIOS: André de Andrade Ranieri e Sergismar Fiuzu Borba. Assinatura em: 22/05/2025.

3 cm -23 2079331 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº9468734/2025
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA. ESPÉCIE: Contrato fornecimento/aquisição. OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 343/2023, processo de compra 1451044 0117/2025, processo SEI! 1450.01.0093739/2025-24. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: R\$ 623,00(seiscentos e vinte e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1451.06.421.130.4348.0001.449052.14.0.10 .1. SIGNATÁRIOS: André de Andrade Ranieri e Alessandro Dimas Rodrigues. Assinatura em: 22/05/2025.

3 cm -23 2079332 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 2º termo aditivo ao Convênio de Saida nº 1371000146/2023. Partes: SEMAD e Município de Pedralva. Objeto: prorrogação de sua vigência até 18/05/2026, com adoção de novo Plano de Trabalho Anexo – I. Assinatura: 16/05/2025. (a) Anderson do Carmo Diniz- SUSAN/ SEMAD (b) Joel Silva –Prefeito.

2 cm -23 2079567 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

EXTRATO DE ACT IGAM/SEF
Acordo de Cooperação Técnica Nº1/2025 (IGAM) 1910003236 (SEF/MG), QUE ENTRE SI CELEBRAM o INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - igam E o estado de minas gerais, por intermédio DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - sef/mg, tem por objetoa execução conjunta de atividades técnicas voltadas à implantação do projeto de governo GRP-MINAS, por meio da participação técnica e formativa da servidora FERNANDA ROVEDA LACERDA COSTA, MASP 1.148.169-4, do quadro do IGAM, sem alteração de sua lotação funcional, vínculo institucional ou repasse de recursos financeiros entre os participantes. Assinatura: 22/05/2025. Vigência: 23 (vinte e três) meses. Belo Horizonte. A) Marcelo da Fonseca. B) Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes.

3 cm -23 2079484 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2025
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Cessionário: Município de Belo Horizonte. Objeto: a cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão de LEANDRO CÉSAR PEREIRA, Masp.752311-1, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, lotado na SEPLAG, para exercício de atividades no CESSIONÁRIO, na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Período de vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2025
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Cessionário: Município de Belo Horizonte. Objeto: a cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão de GLEISON PEREIRA DE SOUZA, Masp.572414-1, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, lotado na SEPLAG, para exercício de atividades no CESSIONÁRIO, na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Período de vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2025
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Cessionário: Município de Belo Horizonte. Objeto: a cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão de ANDRÉ ABRÉU REIS, Masp. 1050772-1, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, lotado na SEPLAG, para exercício de atividades no CESSIONÁRIO, na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Período de vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.

SÁBADO, 24 DE MAIO DE 2025 – 51

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2025
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Cessionário: Município de Belo Horizonte. Objeto: a cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão de RENATA RESENDE COELHO, Masp.1050921-4, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, lotado na SEPLAG, para exercício de atividades no CESSIONÁRIO, na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Período de vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2025
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Cessionário: Município de Belo Horizonte. Objeto: a cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão de MARIANA GOMES MENDES, Masp 752.869-8, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, lotado na SEPLAG, para exercício de atividades no CESSIONÁRIO, na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Período de vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2025
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Cessionário: Município de Belo Horizonte. Objeto: a cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão de LUIZA HERMETO COUTINHO CAMPOS, Masp 1285229-9, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, lotado na SEPLAG, para exercício de atividades no CESSIONÁRIO, na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Período de vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2025
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Cessionário: Município de Belo Horizonte. Objeto: a cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão de RICARDO LOPES MARTINS, Masp 667605-0, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, lotado na SEPLAG, para exercício de atividades no CESSIONÁRIO, na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Período de vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.

15 cm -23 2079685 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
11º Termo Aditivo ao Contrato Corporativo MGS nº 9287509/2021. Partes: SEPLAG e MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. Objeto: reequilíbrio de preços do adicional de insalubridade; alteração de alíquota ISSQN do município de Paracatu; reclassificação qualitativa de postos de serviços; alteração de itens contratuais de postos de serviços; acréscimo de postos de serviços na cota-parte dos órgãos e entidades anuentes e substituição do Anexo A e M. Fund: Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 6.545.807,53. D.O: 1191.04.123.384.09 8.0001.339037.04.0.10.1 e outras.

3 cm -23 2079850 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 933
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Porteirinha/MG. PATIO DE REMOCA E GUARDA DE VEICULOS DE PORTEIRINHA
Placa: JYR9705 Chassi: 9C2MD270WWR002719 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.: 1998 Prop.: ADEMIR ZEFERINO DA SILVA / Placa: FMD1294 Chassi: 9BD146000R5373934 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: JOAO CARLOS DUARTE / Placa: HJM7944 Chassi: 9C2KC



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0089606/2025-65

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA 16ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor Regional da 16ª Região Integrada de Segurança Pública/SEJUSP, Senhor Sílvio Pereira Cardoso Júnior, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.292.873/0001-03, com sede na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 434, Sala 03, Bairro Centro, Unai/MG, neste ato representado por seu representante legal, a Senhora Presidente Alexandra Antunes, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº ***.333.791-**, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0089606/2025-65, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais e zero centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (113244301), constantes do Processo SEI 1450.01.0089606/2025-65.
- 2.2. O(s) item(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) **DOADOR(A)** será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) **DONATÁRIO(A)** o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

- 3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irretratável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) **DOADOR(A)**.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) **DOADOR(A)**, caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo DONATÁRIO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do(a) DOADOR(A):

6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;

6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e

6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

6.2. São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):

6.2.1. Realizar o recebimento da doação;

6.2.2. Aprovar os produtos entregues;

6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0089606/2025-65.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;

9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;

9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);

9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS						
CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MATERIAL	SÉRIE OU CHASSI E PLACA	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ³	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁴	VALOR ⁵	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL ⁶
001852680	Impressora Multifuncional	U65526F4N416247	Brother B7535DW	NOVO	R\$ 2.990,00	1451937

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

ALEXANDRA ANTUNES

PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP
DOADOR(A)

SÍLVIO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR

DIRETOR REGIONAL DA 16ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP
DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Pereira Cardoso Junior**, **Diretor Regional**, em 21/05/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Antunes**, **Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114054208** e o código CRC **D10A86E2**.